

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
Processo licitatório nº 086/2019**

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, conforme as especificações na solicitação em anexo.

A saber:

- Em relação ao item 7 do Edital, documentação para habilitação:

- Para os itens de palco, tendas, sonorização e iluminação, exigir:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- g)- Certidão negativa de Débitos trabalhistas (CNDT);
- h) – Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura dos envelopes;
- i) Prova de registro dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
- j) Cópia autenticada ou original de Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou física, vinculado à respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, do profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica, comprovando ter executado serviços similares aos ora licitados.
- k) - O atestado deverá ser em nome da sociedade e do RT;
 - l)- Comprovação do vínculo empregatício que será comprovado através de:
 - a) cópia da ficha ou folha do livro de registro de empregados (RE) ou,
 - b) cópia do contrato ou estatuto social com a última alteração contratual devidamente registrado na junta comercial ou no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome de detentor do atestado da capacidade técnica; ou
 - c) contrato de prestação de serviços, no qual conste o nome do RT;
 - m) **apresentar capital ou patrimônio mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação, conforme previsto no art. 31 inciso 2º e 3º da Lei 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente á data da apresentação da proposta.**

OBS: A empresa vencedora, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar as

ARTs referentes aos itens, sonorização, montagem de estruturas metálicas, além dos Laudos técnicos das ARTs mencionados, sob pena de descredenciamento da empresa.

- Para o item de banheiros químicos, exigir:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- g)- Certidão negativa de Débitos trabalhistas (CNDT);
- h) – Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura dos envelopes;

- i) Alvará sanitário, licença ambiental válida para atuação na região, e registro do produto na ANVISA.

- Para o item de seguranças, exigir:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- g)- Certidão negativa de Débitos trabalhistas (CNDT);
- h) – Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura dos envelopes;
- i) Autorização /credenciamento na Policia Federal e com “Nada Consta” da Policia Civil

Conquista, 09 de agosto de 2019.

Publique-se
Iara Maria Ribeiro
Pregoeira